



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

PORTARIA IPASMA Nº. 004/2015

Concede Pensão a **MARLENE GOMES GAZONI**, e da outras providencias.

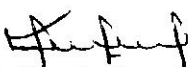
A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a **MARLENE GOMES GAZONI**, dependente do ex-servidor inativo Sr. **GERALDINO FERREIRA GAZONI**, ocupante do cargo Condutor de Veículo Municipal, Padrão E, Ref. XIII, matrícula 004731, fixando o valor da Pensão em R\$ 3.619,71 (três mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal nº. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA Nº. 01007/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 15 de Outubro de 2015.


Leila Maria Donato Coelho
Diretora Executiva do IPASMA